



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.682/2020 De 23 de Junho de 2020

“Autoriza o Poder Executivo efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Dourado, Estado de São Paulo, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.000.000,00”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Dourado, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para utilização dos recursos conforme discriminado abaixo:

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


02.09.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51	154520012.1013.0000	Iluminação Pública - Obras	R\$ 3.000.000,00
-----------	---------------------	----------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – programa FINISA, contrato nº. 0530.239-90/2020, autorizada pela Lei nº 1.655, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Dourado, estado de São Paulo, 20 de maio de 2020.


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.